

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00004/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ nº 24.846.525/0001-00.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, Estado da Paraíba, localizada a Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito, Sandoval Vieira Lins, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 - 2ª Via SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ nº 24.846.525/0001-00**, situada à Rua Izaac Moreira de Queiroga, Nº 09 - Bancários - Sousa - PB, CEP.: 58.800-828, neste ato representada por Erisvaldo Gomes de Melo, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 885.643.554-34 e RG 1.567.364 - SSDS/PB, 2ª Via, residente e domiciliado à Rua Marcos Augusto Gonçalves, Nº 15, Bairro Jardim Brasília, CEP: 58.808-090, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

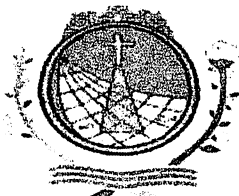
RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria para oferecer suporte e orientações técnicas especializados nas áreas financeiras e contábeis junto a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.
- 1.2. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato Nº 00004/2021, Inexigibilidade Nº 00003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1. O prazo do contrato atual é prorrogado por novo período de 02 (Dois) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2022) até 28 de Fevereiro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1.A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.


CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

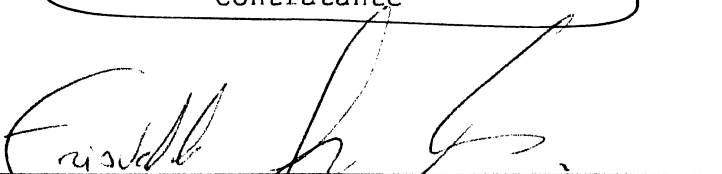
CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1.Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São José de Piranhas - PB, 19 de Dezembro de 2022.



 SANDOVAL VIEIRA LINS
 Prefeito
 Contratante



 MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME
 CNPJ nº 24.846.525/0001-00
 Erisvaldo Gomes de Melo
 CPF Nº 885.643.554-34
 Contratada

Testemunhas:

<i>Roberto Silva de Sousa</i>	CPF: <u>075.139.104-21</u>
<i>Alexandra Fernandes de Lima</i>	CPF: <u>795.900.201-00</u>